

**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO DA
SALA DE DANÇA DO CENTRO CULTURAL MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA**

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, por meio de sua Diretoria de Promoção do Artesanato e da Economia Criativa, torna pública a seleção para apresentação de propostas de **OCUPAÇÃO DA SALA DE DANÇA DO CENTRO CULTURAL MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA**, nos termos do presente edital que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA** para ocupação prevista para o período de 20 de janeiro a 31 de março de 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1 - O presente edital destina-se à seleção de propostas de Oficinas de Dança voltadas para expressões artísticas ligadas ao ciclo carnavalesco, e Ensaios de Espetáculos de Dança em geral, com o objetivo de incentivar práticas educativas relacionadas à dança bem como permitir a profissionais da área o acesso a um espaço para realização de ensaios de espetáculos, na Sala de Dança do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, sob a gestão da Agência do Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADDIPER.

Enquadram-se nas categorias:

- a)** Ensaio – Espetáculos de dança que estejam em período de montagem e/ou temporada de apresentação, e que poderão ter até 12h de ensaio disponibilizadas por grupo.
- b)** Oficina de dança – Propostas de transmissão de conhecimento na área de dança, com até 3 (três) horas semanais de duração, sendo que as propostas devem somar no mínimo 12h (doze) horas e no máximo 24 (vinte e quatro) horas totais por módulo de oficina.

1.2 – Os projetos selecionados ocuparão a sala de dança do Mercado Eufrásio Barbosa, dentro das datas previamente estipuladas no cronograma abaixo:

Parágrafo Único – Será realizado o seguinte **CRONOGRAMA**:

- I - Inscrições:** 10 a 31 de dezembro de 2020
- II - Resultado da Seleção:** 15 janeiro de 2021.
- III - Período de Recurso:** 15 a 19 janeiro de 2021.
- IV - Oficinas:** 20 de janeiro a 31 de março de 2021.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta chamada pública propostas apresentadas por artistas e profissionais da dança, graduadas ou de notório saber. Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, de pernambucanos, residentes em Pernambuco ou com Título de Cidadão de Pernambuco concedido pela Assembléia Legislativa de Pernambuco – ALEPE.

2.2 - Os proponentes poderão apresentar mais de um projeto, porém poderá ser selecionado apenas 01 (uma) proposta por proponente.

2.3 - Não poderão concorrer na condição de proponentes, no presente EDITAL, integrantes da Comissão de Seleção e funcionários da ADDIPER.

3. DA RESERVA DE PAUTAS

3.1 - Fica destinado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de ocupação das pautas para Ensaios ou Oficinas realizados por artistas/grupos/coletivos/ com residência ou sede no município de Olinda, que tenham atingido a pontuação mínima da convocatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir da 0h01min do dia 10 de dezembro até as 23h59min do dia 31 de dezembro de 2020, exclusivamente através do e-mail [contato@mebaddiper.pe.gov.br](mailto: contato@mebaddiper.pe.gov.br), e deverão conter no assunto do e-mail **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 – OCUPAÇÃO SALA DE DANÇA**.

4.2 - Serão aceitas inscrições de propostas de caráter individual de dança ou coletivo/grupo de dança.

4.3 – Serão efetivadas mediante a apresentação de:

I – Artistas/profissionais proponentes:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia dos documentos de identificação, carteira de identidade e cpf (quando pessoas físicas) ou cnpj e registro de pessoa jurídica (contrato social, estatuto, etc);
- c) currículo do proponente e, no caso de grupos, de todos os participantes da atividade;
- d) para inscrição na categoria oficina de dança, além do exigido nos itens a, b e c os candidatos deverão enviar uma proposta com ementa, objetivos, programa, metodologia carga horária, valor cobrado e número de alunos;
- e) para inscrição na categoria ensaio de espetáculo, além do exigido nos itens a, b e c, os candidatos deverão enviar uma apresentação do espetáculo, que contenha minimamente uma sinopse e ficha técnica;
- f) carta de anuênciia dos integrantes do grupo, no caso de propostas de coletivo;

g) outros anexos que venham a contribuir para a compreensão da proposta, como portfólio digital e vídeos;

Parágrafo Primeiro – Poderão ser utilizadas plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento na nuvem como Google Drive ou Dropbox para o envio da documentação para as inscrições.

Parágrafo Segundo – No caso de envio de documentos por meio de plataformas de armazenamento os arquivos deverão ser compartilhados como links e serem nomeados de acordo com seu conteúdo.

Parágrafo Terceiro – Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará na INABILITAÇÃO da inscrição, em qualquer fase.

4.4 - Para as inscrições de coletivos, apenas um indivíduo deverá assinar como proponente responsável, quando representará e responderá por todos os envolvidos. Deverá apresentar carta de anuênciam de todos os envolvidos.

4.5 - As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.

4.6 - A ADDIPER não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou parcialmente recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou qualquer outra forma de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos.

4.7 - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita dos proponentes a veracidade das informações dos documentos apresentados, e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal Nº 6.910/98), isentando a ADDIPER e o Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.8 - As inscrições poderão ser enviadas em mais de um e-mail, no entanto, deverão identificar no assunto, além da descrição **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 – OCUPAÇÃO SALA DE DANÇA**, parte I, parte II, parte III ou quantas forem necessárias.

Parágrafo Único – Todos os e-mails deverão ser enviados dentro do prazo especificado no Art. 6º do presente EDITAL.

4.9 - Os proponentes poderão apresentar mais de uma proposta, porém será selecionada apenas 01 (uma) por pessoa, seja na categoria individual ou integrante na categoria coletivo.

4.10 - Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução entre dezembro de 2020 e março de 2021.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 - Serão designadas duas comissões, sendo uma de Habilitação e outra de Seleção.

I – A Comissão de Habilitação será formada por servidores da ADDIPER, responsável pela conferência da documentação e atendimento dos requisitos do presente EDITAL.

II – A Comissão de Seleção será formada por:

- a) 01 (um) membro da AD Diper;
- b) 01 (um) membro da Secretaria de Cultura do Estado/Fundarpe;
- c) 01 (um) membro do Conselho Estadual de Cultura;
- d) 01 (um) membro da sociedade civil de notório saber na área, a ser convidado pela Diretoria de Promoção do Artesanato e da Economia Criativa da AD Diper.

5.2 - Cabe à Comissão de Seleção:

I - avaliar a proposta do artista ou grupo e fazer a indicação final, levando em consideração a qualidade artística da proposta, sua viabilidade e adequação ao espaço disponibilizado.

II – avaliar os trabalhos recebidos pontuando com notas entre 10 (dez) pontos e o mínimo de 1 (um) pontos, sendo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância artística	1-10
Curriculum/Portfólio	1-10
Coerência Técnica (excelência do que é proposto pela linguagem artística, conteúdo e qualidade técnica)	1-10
Adequação do valor cobrado à oficina oferecida	1-10
TOTAL	4-40

III – decidir acerca das bonificações a serem acrescidas as notas finais, sendo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Temáticas: diversidade sexual; mulheres; diversidade étnica	0-3
Acessibilidade para pessoas com deficiência	0-3
TOTAL	0-6

5.3 - O proponente para recorrer da decisão da Comissão de Seleção deverá encaminhar recurso devidamente fundamentado no prazo definido no cronograma deste edital. O recurso deve ser encaminhado para o email [contato@mebaddiper.pe.gov.br](mailto: contato@mebaddiper.pe.gov.br) identificado pelo assunto **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020 – OCUPAÇÃO SALA DE DANÇA.**

6. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA E DO PRÓ-LABORE

6.1 - Mediante assinatura de termo de compromisso, a Diretoria de Promoção do Artesanato e da Economia Criativa da ADDIPER disponibilizará ao proponente a sala de dança (100m²) do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, equipada com barras móveis, espelho, piso coberto revestido por linóleo e ar condicionado.

6.2 - Os proponentes selecionados por este EDITAL não receberão nenhuma quantia em dinheiro da ADDIPER sendo, portanto, responsáveis por qualquer custo envolvido na atividade proposta. O Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa não disponibiliza de equipamentos como monitores, projetores e aparelhos de som. Todas as despesas de material, locação de equipamentos ou contratação de pessoal serão de responsabilidade do proponente.

6.3 - O incentivo à realização dos cursos e oficinas será concedido através da isenção de taxa de ocupação do espaço e da disponibilização do equipamento e sua infraestrutura mediante assinatura de termo de compromisso.

6.4 No caso das oficinas, será permitida a cobrança de taxa referente a pró-labore do curso por parte do ministrante, ficando sob a sua responsabilidade a cobrança e arrecadação.

6.5 A taxa a ser paga pelos alunos deverá constar na documentação entregue quando da inscrição do projeto e, no caso do valor abarcar também despesas com material, os itens deverão estar listados e quantificados.

7. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

7.1 Fica destinado a título de contrapartida social, um percentual de 10% das vagas de cada oficina aprovada neste chamamento, com destinação administrada pela AD Diper.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1 - A ADDIPER competirá:

- a) disponibilizar o espaço físico para a realização dos cursos e oficinas;
- b) assessorar o proponente em todos os procedimentos;

c) disponibilizar a assessoria de imprensa da Diretoria de Promoção do Artesanato e Economia Criativa para divulgação da oficina;

8.2 – Ao PROPONENTE compete:

- a) montar um cronograma de trabalho em consonância com a coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa;
 - b) apresentar as imagens e demais exigências para arte final do convite eletrônico e material de divulgação;
 - c) incluir as logomarcas das instituições governamentais envolvidas e submeter qualquer peça de divulgação à aprovação da Assessoria de Comunicação da ADDIPER, com antecedência mínima de cinco dias antes da confecção/ veiculação (no caso de mídia digital) do material;
 - d) fornecer fotos com resolução mínima de 300dpi, currículo e release para divulgação, com antecedência mínima de 15 dias e estar disponível para entrevistas e ações educativas;
 - e) ceder os direitos de uso de imagem para fins de divulgação;
 - f) realizar o trabalho ao qual foi selecionado vencedor;
 - g) providenciar todos os equipamentos e materiais necessários às atividades que não estejam disponíveis na estrutura fornecida pela ADDIPER;
 - h) assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir com as normas e prazos estabelecidos pela ADDIPER;
 - i) comunicar quaisquer alterações na equipe do projeto, com as respectivas justificativas, à coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa;
 - j) comunicar à coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, caso, não possa mais executar a atividade, apresentando documento com justificativa.
- I) o cancelamento do curso ou oficina acarretará no impedimento de participação no edital seguinte.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A proposta selecionada não poderá ser substituída.

9.2 - As datas dos períodos disponíveis para cada selecionado serão informadas posteriormente, de acordo com a disponibilidade do espaço.

9.3 - O ato da inscrição implica ao participante absoluta concordância às normas, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

9.4 - A Comissão de Seleção se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas e é soberana nas suas decisões.

9.5 – Todas as propostas deverão considerar as normas de segurança sanitária vigentes do protocolo setorial de convivência com o COVID-19 do Governo do Estado de Pernambuco aplicado ao setor, bem como as do protocolo específico de uso da sala de dança do Mercado Eufrásio Barbosa Centro Cultural (ANEXO 1). Os proponentes devem estar cientes da necessidade de possíveis de ajustes devido à permanente atualização desses protocolos.

9.5 - O resultado final desta convocatória será divulgado site da AD Diper (www.addiper.pe.gov.br).

9.6 – Os casos omissos serão decididos pela ADDIPER – Diretoria de Promoção da Economia Criativa

Recife, 10 de dezembro de 2021



MÁRCIA SOUTO

Diretora de Promoção do Artesanato e Economia Criativa da ADDIPER